



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0004065-73.2019.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial - SEREP
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para buffet, para fornecimento de coffee break, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **PE SRP nº 19/2019**, de acordo com as Atas de Realização (Sei 0651802) e Resultado por Fornecedor (Sei 0679380), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único, a empresa **AC SERVIÇOS DE ALIMETAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.520/0001-35, com valor global de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) para o grupo único.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICA-SE** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 30/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0684324** e o código CRC **490B04FF**.